



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**LEI Nº 990, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ALTERA A LEI 973/2018, QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 185.399,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(435) 3.3.90.14.00.00.2.058.01.0029	Diárias - Civil	R\$ 2.500,00
(438) 4.4.90.52.00.00.2.058.01.0029	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
(440) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0029	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(444) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(447) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	R\$ 59.000,00
(450) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0029	Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
(427) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0029	Material de Consumo	R\$ 25.899,00
(430) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
(431) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00
(432) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
(472) 4.4.90.52.00.00.2.067.01.0043	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
<b>UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
(484) 3.3.90.39.00.00.2.068.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
(485) 4.4.90.52.00.00.2.068.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 185.399,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(437) 3.3.90.39.00.00.2.058.01.0029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
(439) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(446) 3.3.90.32.00.00.2.060.01.0029	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 57.399,00
(448) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0043	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	R\$ 6.000,00
(451) 3.3.90.30.00.00.2.061.01.0029	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(452) 3.3.90.32.00.00.2.061.01.0029	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 3.000,00
(454) 3.3.90.39.00.00.2.061.01.0029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
(456) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0043	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(457) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0029	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(422) 4.4.90.52.00.00.2.063.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(480) 3.3.90.14.00.00.2.068.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 30.000,00
(481) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(486) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
(487) 3.3.90.36.00.00.2.070.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 9.000,00
(488) 3.3.90.39.00.00.2.070.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00

**Total anulação**

**R\$ 185.399,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de fevereiro de 2019.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT